



ATA DE REUNIÃO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA 07/2024

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quinze minutos, na sala 206 da Área Acadêmica do Campus Saúde, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho da Escola de Enfermagem (CONEENF), sob a presidência da prof. Janaina Sena Castanheira, com a presença dos seguintes conselheiros: Adriane Maria Netto de Oliveira, Deise de Oliveira Ribeiro, Ederson Coelho Wyse, Fabiane Ferreira Francioni, Fernanda Demutti Pimpão Martins, Francisco Junio do Nascimento, Jamila Geri Tomaschewski Barlem, Laureliz Pereira Rocha, Lenice Dutra de Sousa Canuso, Marlise Capa Verde Almeida de Mello, Paula Pereira de Figueiredo, Sabrina Silveira Leite e Stella Minasi de Oliveira. As conselheiras Aline Campelo Pintanel, Bárbara Tarouco da Silva e Daniele Ferreira Acosta justificaram ausência. O diretor da Unidade, professor Edison Luiz Devos Barlem, encontra-se afastado para concorrer ao processo de consulta para reitoria. Participaram como convidados: Rosemary Silva da Silveira, Suelen Gonçalves de Oliveira e Bruno Costa Feijó, que secretariou a reunião. A presidente encaminhou os assuntos: **1. Alteração em Projeto da FAURG:** A prof. Janaina começou a reunião falando sobre as alterações necessárias no projeto da Escola de Enfermagem na FAURG, que deve prever o orçamento da EENF para os próximos anos. Ela solicitou ao administrador da EENF, Ederson, que explicasse melhor os detalhes das alterações para os demais presentes na reunião. O administrador Ederson explicou que este projeto deve prever todos os gastos necessários da Escola de Enfermagem, mesmo que os recursos não sejam futuramente transferidos para a unidade. Conforme ele explicou, foi solicitado que o prazo do projeto fosse alterado para cinco anos e que, com esta mudança no prazo, seria necessária também a alteração do valor total do projeto, que deve ser alterado para R\$ 543.478,26. Por fim, o administrador Ederson falou ser necessária a ata com a aprovação destas alterações para que elas sejam efetivadas no projeto. A prof. Janaina perguntou aos membros do CONEENF presentes se todos estão de acordo com as alterações propostas, sendo que todos os membros se manifestaram favoráveis. Assim, as alterações propostas no projeto foram aprovadas por unanimidade. **2. Revisão do Manual de Estágios Supervisionados da Escola de Enfermagem:** A prof. Janaina apresentou o segundo ponto da reunião, a revisão do manual de estágios supervisionados da Escola de Enfermagem. Ela convidou a prof. Adriane para explicar melhor aos presentes sobre o processo de revisão e as alterações propostas no manual. A prof. Adriane começou por falar que

as alterações no manual de estágios da EENF já eram consideradas necessárias há um bom tempo, pelo menos desde o seu início na coordenação do curso, pois muitos detalhes do manual encontravam-se desatualizados ou não refletiam mais a realidade dos estágios. Ela falou que o processo de revisão do manual aconteceu através de reuniões do NDE do curso, com a presença e contribuição das supervisoras técnicas da EENF. A partir destas reuniões, explicou a prof. Adriane, o manual foi inteiramente revisado, em todos os seus artigos e anexos, tendo sido alterado em diversos pontos, sendo a versão final apresentada nesta reunião. Ela também falou que as fichas de avaliação dos estágios do curso, anexas ao manual, também foram revisadas. Após, a prof. Adriane iniciou uma apresentação do manual aos presentes, desde o seu primeiro artigo. A prof. Jamila propôs a alteração do termo “Supervisor Docente” para “Orientador Docente”, que, segundo ela, seria mais apropriado pelas normas de estágios. A prof. Adriane comentou que foi acrescida uma menção ao desconto de nota para os dias de falta não justificada ao estágio, o que não estava presente na versão anterior do manual e que, de acordo com a nova revisão do manual, seriam consideradas faltas justificadas aquelas passíveis de solicitação de segunda chamada. A prof. Janaina falou que faltas a atividades práticas ou estágios não se enquadram como segunda chamadas e que por este motivo os professores, quando receberem os atestados, podem avaliá-los para recuperar estas atividades. A prof. Lenice falou que os alunos têm o direito de recuperar atividades se tiverem uma justificativa válida, pois a norma sobre segunda chamada fala em atividade de avaliação e não em provas. A prof. Jamila falou que com a quantidade de aulas práticas que existem no curso, não seria prático que todas as solicitações de segunda chamada fossem encaminhadas para a avaliação da direção da EENF. A prof. Janaina propôs que este artigo do manual fosse alterado, com a retirada da menção a solicitação de segunda chamada e a inclusão da menção que serão consideradas faltas justificadas aquelas que estiverem enquadradas nos casos apresentados na deliberação do COEPEA/FURG nº 96/2014 (deliberação que trata de segunda chamada). A prof. Deise fez um questionamento sobre o artigo número nove, que diz que “quando a realização do estágio ocorrer no período de 6 horas diárias, o estudante deverá optar pelo turno da manhã ou da tarde; sendo a prioridade definida pelo índice de matrícula, atendendo sempre que possível, as preferências dos estagiários”. Ela perguntou aos presentes na reunião se o índice de matrícula ainda é o melhor parâmetro para distribuir os campos de prática, o que na opinião dela não seria. A prof. Jamila respondeu que entende a preocupação da prof. Deise, porém este problema sempre ocorrerá e o índice ainda é o melhor critério a ser utilizado nestes casos. A prof. Lenice lembrou que a norma da FURG que trata sobre as matrículas da graduação define o índice de matrícula como o critério a ser usado para a preferência das matrículas. A prof. Adriane falou sobre o artigo número dezesseis, onde foi definida uma limitação aos estágios a serem realizados por alunos em unidades em que supervisores técnicos, docentes e membros da equipe de saúde tenham com o estagiário qualquer grau de parentesco natural ou civil, até o terceiro grau ou por adoção. A prof. Jamila falou que achou muito ampla a limitação imposta por este artigo. A prof. Adriane propôs a revisão deste artigo para: “Não será permitida a realização de estágios em unidades em que supervisores técnicos (da Escola de Enfermagem ou da Instituição Concedente) e docentes tenham com os estagiários qualquer grau de parentesco natural ou civil, até o terceiro grau ou por adoção”. A prof. Adriane também mencionou que a prof. Patrícia sugeriu durante reunião do NDE a criação de uma

ficha de acompanhamento de estágios, para servir de um breve relato semanal da realização do estágio pelos alunos, e que esta ficha foi criada e inserida nos anexos do manual. Ela também falou que houve uma considerável revisão das fichas de avaliação dos estágios na Rede de Atenção Básica à Saúde, feita pelas docentes supervisoras deste estágio, pois as fichas antigas não atendiam as especificidades deste estágio. Após, a prof. Janaina questionou os demais presentes na reunião se alguém possuía mais alguma contribuição à revisão do manual ou comentário, sendo que não houve manifestações. A prof. Janaina perguntou se todos estavam de acordo com as alterações, sendo que todos os membros do CONEENF presentes se manifestaram de acordo. Será lavrada a presente ata, a qual, após lida, será submetida à homologação na próxima reunião do Conselho.

Profa. Dra. Janaina Sena Castanheira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luiz Devos Barlem**, **Diretor**, em 07/10/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275551** e o código CRC **A0A06151**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.013164/2024-81

SEI nº 0275551